

Prefeitura Municipal da Estância Turística São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE



Diretoria de Cultura e Eventos
Praça da Bandeira, 210 - Centro
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 1255
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BANDAS PARA O CARNAVAL 2020.

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

]

1. DA SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO

A Empresa FLUXION EVENTOS EIRELI EPP, ora denominada impugnante, apresentou tempestivamente impugnação ao edital de licitação n ° 002/2020 na modalidade pregão presencial. Em síntese, a empresa questiona o **item 2 – Estrutura**, quanto ao fornecimento de luzes de emergência aos palcos, iluminação da tenda house mix, atendimento na estrutura dos camarins do rider técnico (banheiro no camarim, tomadas do camarim e segurança dos camarins, o **item 3 – Gerador** quanto a especificação do período de uso do gerador e sobre o atendimento ao fornecimento de ART das estruturas. E o sucinto o relatório. Passo a manifestar sobre as alegações da empresa Recorrente, nos seguintes termos, conforme o seguinte:

2. DA ADMISSIBILIDADE

A impugnação ao edital em exame é tempestiva, eis que remetida em 17/02/2020, com isso havendo observância ao estabelecido no §21, art. 41, da Lei n°. 8.666/93 e, ainda, ao subitem 8.1", do instrumento convocatório.

3. DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

3.1. item 2 – Estrutura

3.1.1 iluminação e pontos elétricos – a solicitação das luzes de emergência bem como a luz da house mix e pontos de tomadas nos camarins, dever ser atendida quando a disponibilização dos itens (luz de emergência, sistema de iluminação da house mix e disponibilidades de tomadas nos camarins) a ligação elétrica do ponto de distribuição até os itens solicitados será feito por um profissional disponibilizado por nossa prefeitura.

3.1.2 Segurança – a solicitação de possuir segurança conforme o item 2c do edital refere-se a segurança do ambiente, onde pedimos que o camarim seja seguro, com porta que contenha chave, e que isso devesse ser disponibilizado durante todo o período do evento. No caso de precisar de um Segurança (pessoa), esse será disponibilizado pela prefeitura conforme registro de preço vigente e já contratado para o evento.

3.1.3 Banheiro Químico no camarim – Estamos solicitando um camarim com banheiro como uma única estrutura, não estamos contratando banheiro químico separadamente, nesse caso a estrutura de camarim deve conter um banheiro, o banheiro fazendo parte do item camarim.

Prefeitura Municipal da Estância Turística São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

Diretoria de Cultura e Eventos
Praça da Bandeira, 210 - Centro
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 1255
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



3.2 item 3 – Gerador

Não há especificação detalhada sobre o período de uso, pois o item devera ficar a disposição para utilização durante todo o evento, pois durante o dia será feito passagem de som do palco principal e durante a noite será utilizado para os shows, portanto o gerador deve estar a disposição da Diretoria de cultura durante todo o evento de 21/02/2020 ate o dia 26/02/2020.

3.3 FORNECIMENTO DE ART

Não vislumbramos motivos para acatar o pedido da Impugnante, uma vez que tal documento é de extrema importância para a realização do evento, sendo possível fazer o recolhimento da taxa ainda no dia do certame após a assinatura do contrato, podendo iniciar a montagem das estruturas com o comprovante de pagamento e apresentado a ART no dia da vistoria 21/02/2020.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões acima, este pregoeiro decide conhecer a petição impugnatória interposta, para, no mérito, julgá-la **IMPROCEDENTE**, não acolhendo o pedido de alteração do Edital, mantendo-se a data da sessão.

São Bento do Sapucaí, 18 de fevereiro de 2020


Diego Pereira da Silva
Pregoeiro